ANC

Produtor rural foi anistiado pela segunda vez

Os produtores rurais, que tomaram empréstimos durante o Plano Cruzado, entusiasmados com o término da correção monetária, já foram anistiados uma vez pelo Governo. A Resolução do Banco Central nº 1 352, de 1º de julho de 1987, é bastante clara: seu artigo oitavo perdoa a correção monetária de todas as operações de crédito rural fechadas entre 1º de março de 1986 e 28 de fevereiro do ano passado.

Surpreendentemente, essa resolução passou despercebida pela Assembléia Nacional Constituinte, que aprovou no dia 29 de junho o perdão da dívida dos agricultores. "É inacreditável", surpreende-se o advogado tributarista Clóvis Ferro Costa, também diretor jurídico da Itaipu Binacional.

Ele está surpreso com o fato de, até agora, ninguém ter mencionado que a Constituinte limitou direitos que estavam assegurados pelo próprio Governo, através de uma resolução do Banco Central. Além da Resolução nº 1 352, os agricultores foram novamente beneficiados pela Resolução nº 1 411, de 29 de outubro de 1987, que estendeu o perdão de 28 de fevereiro a 30 de junho de 1987. A Constituinte foi um pouco mais adiante: anistiou as dívidas até 31 de dezembro de 1987.

"Os constituintes conseguiram reduzir o que o próprio Banco Central já havia autorizado", explica. Depois de descobrir este verdadeiro *achado* no meio de centenas de resoluções do BC, Ferro Costa e outros advogados estão na Justiça para lutar pelos direitos de produtores rurais que pediram financiamento durante o Plano Cruzado, sem correção monetária, e depois viram suas dívidas se multiplicarem assustadoramente com o fim do Plano.

Cinco ações já foram ganhas contra bancos, que haviam financiado produtores rurais do Rio, São Paulo e Minas Gerais. A grande vantagem das regras do BC é que elas não limitam o perdão para dívidas de até 5 mil OTN como fez a Constituinte. Ferro Costa, por exemplo, está procurando garantir a anistia para produtores de cana-de-açúcar da região de Campos.

Bancos — O que causa surpresa também é o fato de os principais interessados na anistia, os agricultores, não terem percebido que o perdão foi concedido no ano passado, pelo próprio Governo. O advogado tributarista acredita que tenha sido um problema de falta de informação.

E quanto aos bancos, por que nunca cumpriram a determinação do Banco Central? Esta é uma pergunta que nem o advogado sabe responder. "Provavelmente", especula, "porque não têm o menor interesse em cumprir a anistia, ou, então, porque queriam ver o assunto o mais abafado possível".

A solução para resolver a sobreposição de regras sobre o mesmo assunto, acredita, seria o Governo baixar um decreto-lei, ou, então, a Constituinte voltar a estudar o assunto, antes da votação do segundo turno.

Geraldo Viola

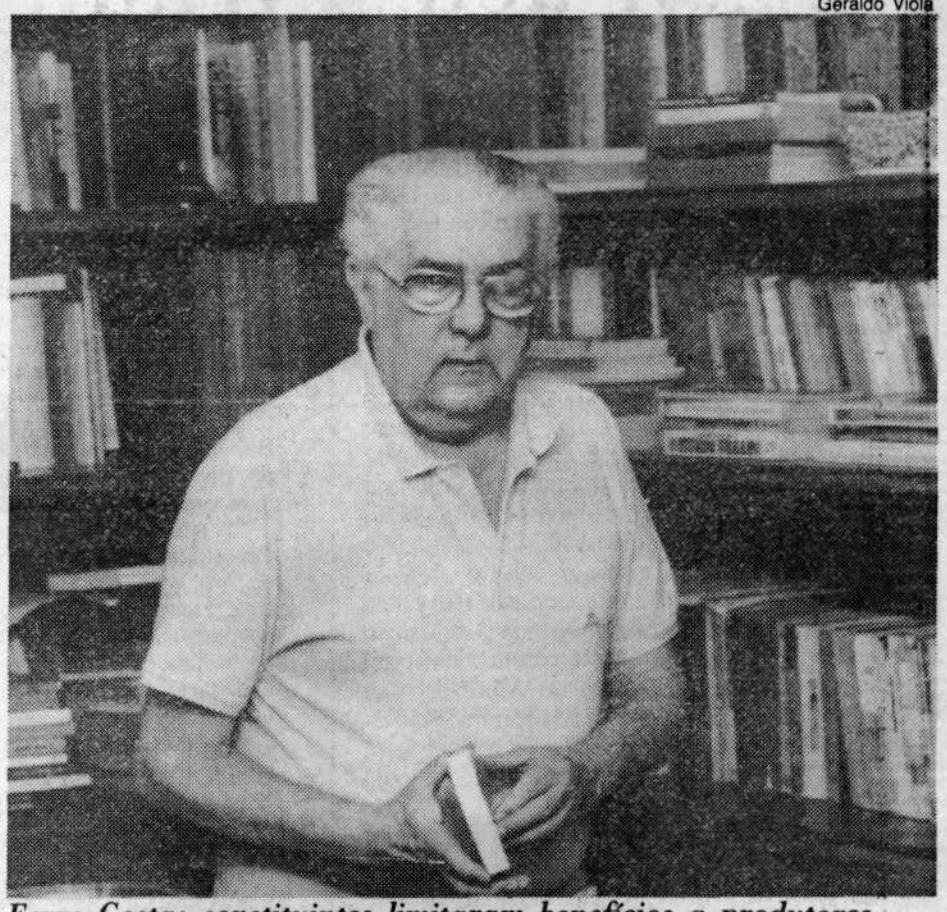

Ferro Costa: constituintes limitaram benefícios a produtores

Souto diz que reparou injustiça

Um dos autores da emenda da anistia, Humberto Souto (PFL-MG), admite que tinha conhecimento da resolução nº 1352 do Banco Central. "Eu não copiei. Apenas reparei algumas injustiças", explicou Humberto Souto. O problema, segundo o deputado, é que os bancos não cumpriram as regras definidas pelo Banco Central. "A resolução não foi cumprida. Há um artigo que deixa ao critério do banco, isentar ou não a correção monetária", disse.

Humberto Souto

Ele diz que o projeto de anistia de sua autoria, junto com o senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE) e o deputado Ziza Valadares (PSDB-MG), vai mais adiante do que as resoluções 1352 e 1411 do BC. "Agora, os bancos terão de cumprir a anistia e além dos agricultores, os pequenos empresários também foram beneficiados", afirmou. Mas admitiu que a emenda do deputado Roberto Freire (PCB-PE), limitando o perdão apenas para as dívidas até 5 mil OTNs, acabou reduzindo muito o que o BC já havia anistiado.

— Foi realmente uma manobra comunista que acabou beneficiando os bancos — criticou Souto, referindo-se ao parlamentar Roberto Freire. Ele explica que as resoluções do BC deixavam uma importante parte dos agricultores de fora. "O setor do café ficou de fora e a anistia do Banco Central só foi válida até 30 de junho de 87", disse, "enquanto a nossa estende até 31 de dezembro do ano passado".

O deputado mineiro admite que tinha conhecimento também de causas ganhas por agricultores, utilizando como argumento as resoluções do BC. Mas acredita que somente com o projeto recentemente aprovado, no primeiro turno da Constituinte, os agricultores e micro-empresários conseguirão realmente deixar de pagar a correção monetária sobre a dívida. "Agora, todos os bancos terão que aceitar a anistia", disse.

Na sua opinião, a emenda aprovada é bem mais abrangente do que as resoluções do BC. "Antes o governo só tinha autorizado um perdão de mentira, uma demagogia. Ainda bem que conseguimos reparar esta injustiça", afirmou.

Constituinte desconhecia resolução

O desconhecimento dos constituintes sobre as Resoluções 1352 e 1411, com as quais o Banco Central anistiou dívidas de produtores rurais, foi confirmada ontem pelo deputado Roberto Freire (PCB-PE). Ele admitiu que só tomou conhecimento das resoluções no dia 29 de junho, pouco antes da votação da emenda da anistia, quando o deputado Humberto Souto (PFL-MG), um dos autores da emenda, apresentou uma cópia das resoluções, durante reunião das lideranças, para argumentar a favor da anistia.

Roberto Freire

Roberto Freire lembrou que na hora chegou a dizer a Souto que se o governo já tinha concedido anistia, não havia motivo para a Constituinte votar a emenda. Mas Humberto Souto, disse Freire, argumentou que a anistia concedida pelo governo não atendia a todos os tipos de cultivo.

O mais estranho nisso tudo, disse Freire, é que o governo em nenhum momento se pronunciou a respeito da anistia que já tinha sido concedida pelo Banco Central. "Essa história da anistia precisa ser melhor contada", afirmou o deputado.

Freire explicou que no dia da votação o tumulto era muito grande e ele mesmo não chegou a ler direito as resuluções do Banco Central apresentadas por Humberto Souto. Justificou também o desconhecimento dos constituintes a respeito do assunto, argumentando que tratava-se de uma decisão técnica do Banco Central, de conhecimento muito restrito.

Apesar disso, Roberto Freire admitiu que a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) também tinha conhecimento das resoluções e, logo após o início das discussões na Constituinte a respeito da anistia das dívidas dos produtores rurais e microempresários, enviou a todos os constituintes um documento sobre o assunto. Mas o próprio Freire disse que não se lembrava mais do documento da Contag. Roberto Freire é contra a anistia e no dia 29 conseguiu aprovar um destaque limitando dívidas no valor de até 5 mil OTN para proprietários de terras com até cinco módulos rurais.

Perdão do BC era mais amplo

BRASÍLIA — A isenção da correção monetária sobre os empréstimos contraídos pelos produtores durante o Plano Cruzado, aprovada na semana passada pela Constituinte, é o segundo perdão da dívida concedido ao setor rural. Em julho do ano passado o Banco Central (BC) suspendeu o pagamento da correção monetária entre fevereiro e outubro de 1987 aos produtores do Norte e Nordeste, e até junho do mesmo ano para as demais regiões.

Existem duas diferenças básicas entre a anistia concedida pelo governo no ano passado e a de agora aprovada pela Constituinte. A primeira delas diz respeito à sua amplitude (no caso do BC, a insenção da correção monetária foi generalizada para os agricultores, não estabelecendo limites). O segundo ponto é que a Constituinte isentou em 100% a correção no caso dos empresários urbanos com até 25 mil Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) de faturamento, enquanto o BC limitava o perdão.

Diferenças — Outra diferença é que, no caso dos micros e pequenos empresários urbanos, o perdão oficial não era compulsório. Isso significa dizer que caberia aos bancos definir a concessão do perdão.

A anistia do Governo deu um prejuízo ao Tesouro de 76,5 milhões de OTN e a concedida agora pela Constituinte de 140 milhões de OTN. O mais grave, segundo o Governo, é que o texto aprovado por deputados e senadores poderá conceder uma segunda anistia a quem já foi beneficiado anteriormente. A razão é simples: até 90 dias após a promulgação do novo texto constitucional (presumivelmente em setembro) os devedores poderão requerer a anistia.

A resolução do BC estabelece que, a partir de março de 1988, a dívida relativa a crédito rural será cobrada com correção monetária (OTN) adicionada a 7% ao ano. Esses critérios foram fixados para os produtores das regiões abrangidas pela Sudam, Sudene e Vale do Jequitinhonha (Norte, Nordeste e parte de Minas Gerais e Espírito Santo). Inicialmente, a anistia vigoraria até 31 de dezembro de 1987, mas o BC a prolongou até 31 de março de 1988.

Para os agricultores das outras regiões, o BC concedeu o perdão integral da correção monetária até 30 de junho de 1987, independente da origem da dívida, quando passou a cobrar correção monetária mais juros. "Muita gente optou pela nova legislação que fixou o perdão da correção monetária. Esta anistia proposta agora pelos constituintes, realmente já foi dada aos produtores rurais, mas de forma generalizada, pois não determinava o valor da dívida e nem o tamanho da propriedade do credor", explicou o diretor de crédito rural do BC, Helio Ribeiro.

A anistia aprovada pela Constituinte estabelece o perdão da dívida relativa a correção monetária somente para os pequenos produtores rurais classificados pelo tamanho da propriedade, reduzindo bastante o universo de beneficiados pela anistia de parte da dívida. Por outro lado, a Constituinte amplia o prazo da suspensão da correção monetária para os produtores rurais.

Bancos privados se preparam

Os bancos privados, em sua maioria, estão preparados para enfrentar os efeitos da anistia à correção monetária concedida aos produtores rurais e microempresários pela Assembléia Constituinte. As provisões para devedores duvidosos, uma espécie de reserva que os bancos fazem para evitar grandes prejuízos com calotes, aumentaram significativamente de 1986 para 1987. Porém, o Banco do Brasil, que tem a maior carteira de crédito rural, não se preparou para o perdão.

Esta foi a conclusão de um recente estudo do economista e consultor Domingos Rodrigues, ao analisar os balanços de 86 e 87 dos principais bancos brasileiros. Com receio de que a inadimplência pesasse muito em suas contas, os bancos engordaram as reservas, chamadas oficialmente de provisão para devedores duvidosos. Sobre estas reservas os bancos não descontaram Imposto de Renda no ano passado.

O Bradesco, por exemplo, aumentou as reservas em relação às operações de crédito de 2,7% em 86 para 3,5% em 87 e o Itaú, de 1,9% para 4%. O Banco do Brasil, no entanto, diminuiu esta relação de 2,2% em 86 para apenas 1,2% em 87. O Banco Meridional também diminuiu a reserva em relação às operações de crédito de 3,5% para 1,5% no ano passado. "Para estes bancos, justamente os que têm grandes carteiras rurais, o impacto será maior", concluiu Domingos Rodrigues.

Reservas em relação a operações de credito %

Banco	1986	1987
Bamerindus	1,0	2,9
Banco do Brasil	2,2	1,2
Banco do Nordeste	3,6	4,4
Banespa	0,3	2,1
Bradesco	2,7	3,5
Itaú	1,9	2,9
Mercantil de São Paulo	0,3	2,3
Meridional	3,5	1,5
Unibanco	2,4	4,5